



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Cel. Licínio, 98 – Centro – CEP 18290-000
Fone/Fax: (15) 35461211 / 35461068 / 35462400
e-mail: pmburi@buri.sp.gov.br

DECRETO N° 12/2024, de 29 de Janeiro de 2024.

“Decreta Ponto Facultativo no Município de Buri, e dá outras providências”.

PROF. GERMANO ALMEIDA PESCHEL, Prefeito Municipal de Buri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as Festividades de **CARNAVAL**,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **Ponto Facultativo** em todas as repartições públicas municipais, nos dias abaixo especificados:

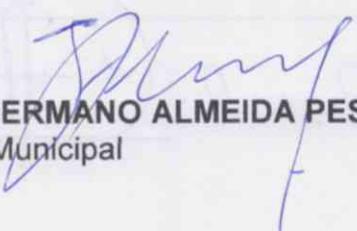
- **12 de Fevereiro de 2024 - segunda-feira; e,**
- **13 de Fevereiro de 2024 - terça-feira.**

Art. 2º - Na quarta feira, dia **14 de Fevereiro de 2024**, o **expediente** nas repartições públicas começará às **13 h**.

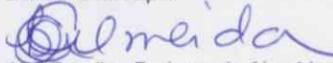
Art. 3º - Ressalva-se o Ponto Facultativo às atividades essenciais.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buri, em 29 de Janeiro de 2024.


PROF. GERMANO ALMEIDA PESCHEL
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria,
Data e local supra


Ana Carolina Barbosa de Almeida